

RELATO Nº 118/2024-DIEGE/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-LBG97

Objeto: Proposta de Instrução de Serviço que atualiza normativos da autarquia.

Diretoria interessada: Diretoria Executiva Geral DIEGE/DER-ES.

Assunto: Aperfeiçoamento das etapas de controle de análise obrigatória por parte da primeira linha de defesa, regulamentando a atuação da Gerência de Controle Interno

2. Objeto do relato:

Aprovação da proposta de Instrução de Serviço que Institui a conferência pela Gerência de Controle Interno quanto ao cumprimento formal das listas de verificação da SECONT.

3. Justificativa:

Subsiste a necessidade da padronização dos trâmites dos processos de licitação, visando a celeridade processual.

Temos atualmente vigente a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 016 - N, DE 25 DE JULHO DE 2024, em face da publicação pela SECONT da RESOLUÇÃO CONSECT N.º 002/2024 e PORTARIA N.º 007-R DE 17 DE JULHO DE 2024, que instituíram as listas de verificação, que se constituem em roteiro mínimo de controle para os agentes públicos participantes dos processos de contratações públicas.

Destacamos que, dentre as competências da Gerência de Controle Interno, podemos mencionar assessorar a Diretoria nos assuntos relacionados com as atividades de controle interno e gestão de riscos, bem como realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, bem como elaborar relatório das análises realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas;

Tal norma visa um monitoramento por amostragem da utilização das listas de verificação pelos diversos setores da autarquia, visando propor medidas preventivas e corretivas

Frisamos demanda do MPES no GAMPES: 2020.0014.0436-34, a respeito da implementação do Sistema de Controle Interno do DER/ES, onde definiu, conjuntamente, que o DER-ES procederá com a revisão e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela sua unidade de controle interno, com o esclarecimento das etapas de controle de análise obrigatória por parte da primeira linha de defesa.

4. Da Diretoria Executiva Geral – DIEGE/DER-ES:

Diante do exposto, ante a necessidade de atualização e aprimoramento das ferramentas de controle e fluxo de processos no âmbito do DER-ES, subsiste conveniência e interesse na sua publicação. Sugiro aprovação, nos termos do Art. 11, inciso II, da LC 926/2019.

Vitória/ES, 9 de setembro de 2024.



NEOMAR ANTONIO PEZZIN JUNIOR
DIRETOR SETORIAL EXECUTIVO GERAL – DIEGE/DER-ES

RELATO Nº 118/2024-DIEGE/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 118/2024

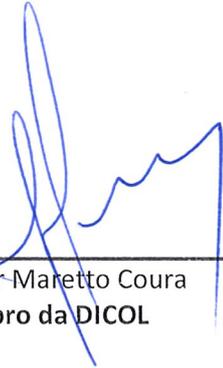
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial Executivo Geral do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 118/2024-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2021-LBG97, o qual foi incluído na Ata da 29ª Reunião da DICOL realizada no dia 9/9/2024.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Lívia Martins Pattuzzo Faccin (Respondendo)
Decreto Nº 1747-S, de 02.09.2024.
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0xxx – N, DE xx DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no E-Docs 2021-LBG97;

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CONSECT N.º 002/2024, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de atividades de controle interno nos macroprocessos em geral, inclusive de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Direta Estadual, autárquica e fundacional;

Considerando que no âmbito das compras, licitações e contratações públicas, os atores que operam na primeira linha deverão observar, quando houver, o cumprimento do roteiro das listas de verificação e das normas de procedimento;

Considerando que as listas de verificação se constituem em roteiro mínimo de controle para os agentes públicos participantes dos processos de contratações públicas;

Considerando a PORTARIA N.º 007-R DE 17 DE JULHO DE 2024, que publica a lista de verificação relativa à fase preparatória da licitação e das contratações diretas para os processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 016 - N, DE 25 DE JULHO DE 2024, que instituiu o Fluxo Processual e as Orientações para os processos de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021, indicando o momento e os setores responsáveis pelo preenchimento das listas de verificação;

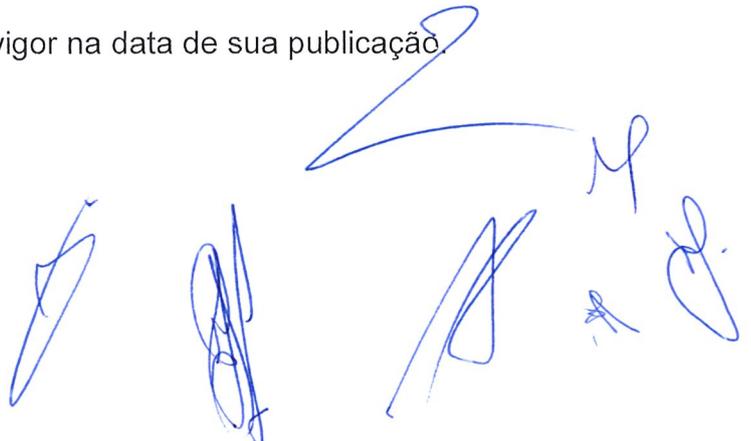
Considerando que compete à Gerência de Controle Interno – GECOI assessorar a Diretoria nos assuntos relacionados com as atividades de controle interno e gestão de riscos, bem como realizar ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, bem como elaborar relatório das análises realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas;

RESOLVE:

Art. 1 – Instituir a conferência pela Gerência de Controle Interno quanto ao cumprimento formal das listas de verificação da SECONT.

Art. 2 – A conferência é facultativa, podendo ser por amostragem, para avaliar o cumprimento por parte da autarquia de referido controle, conforme discricionariedade do Diretor Executivo Geral ou do Diretor Geral, sendo somente obrigatória nos casos de licitação de obras e serviços de grande vulto ou com fulcro no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21.

Art. 3 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are five distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures appear to be in blue ink on a white background.